

**ATA DE RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS Nº 01, 02, 03 e 04 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 01/2025, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NAS ÁREAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO UM CONJUNTO DE ATIVIDADES INTEGRADAS COM O OBJETIVO DE PLANEJAR, CONCEITUAR, CRIAR, EXECUTAR E SUPERVISIONAR AÇÕES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA RELACIONADAS AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SAAE AMBIENTAL — AUTARQUIA RESPONSÁVEL PELA CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, TRATAMENTO DE ESGOTO E PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL/SP.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2025  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
PRESENCIAL Nº 01/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1536/2025**

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h16min, no prédio da sede administrativa do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente – SAAE AMBIENTAL de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, situada na Rua Vinte e Sete, nº 1257, centro, nesta cidade de Santa Fé do Sul-SP., reuniu-se a Comissão Especial de Contratação nomeada pela Portaria nº 070, de 07 de julho de 2025 e composta pelos servidores Cristiane Laine Prieto, Lígia Martins Alves Felipe e José Antonio Vechi, para proceder ao recebimento dos invólucros nºs 01, 02, 03 e 04 correspondentes à Concorrência Pública Presencial nº 01/2025 – Processo Administrativo nº 1536/2025, em homenagem ao que determina a seguinte legislação: Lei Federal nº 12.232/2010, Lei Federal nº 4.680/1965, Decreto Federal nº 57.690/1966, Decreto Federal nº 4.563/2002 e, subsidiariamente naquilo que não conflitar, a Lei Federal nº 14.133/2021. De início e em cumprimento ao disposto no artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato do edital (aviso de licitação) deste certame licitatório fora publicado no dia 04 de agosto no Diário Oficial do Município, em jornal diário de grande circulação no Estado de São Paulo – Folha de São Paulo, site oficial do SAAE AMBIENTAL e Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Deu-se início à contagem do prazo previsto no

artigo 55, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021. Na mesma data o edital completo do certame fora enviado ao Tribunal de Contas do Estado – via AUDESP – prestação de contas fase 4. Registra-se que a empresa “Olé Propaganda” protocolou tempestivamente pedidos de esclarecimentos nos termos do subitem “6.1” do edital e que as respectivas respostas foram encaminhadas à empresa para o e-mail de contato [luana@olepropaganda.com.br](mailto:luana@olepropaganda.com.br). Consigna-se a ausência, na presente sessão, dos membros que integram a Subcomissão Técnica, em cumprimento do disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 12.232/2010. Urge salientar que conforme justificativa elencada no subitem “1.4” do edital e, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente sessão está sendo gravada. Dando continuidade, observou-se que as seguintes empresas retiraram o invólucro padronizado a fim de acondicionar o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, em atendimento à exigência contida no subitem “10.1.1.1” do edital, a saber: **SINFOR ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA- EPP- CNPJ: 04.315.888/0001-02 e OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI – CNPJ: 03.979.287/0001-31.** Ato contínuo constatou-se que as seguintes empresas realizaram o protocolo/entrega tempestiva dos invólucros nºs 01 a 04, a saber: **SINFOR ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA- EPP- CNPJ: 04.315.888/0001-02 e OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI – CNPJ: 03.979.287/0001-31.** Na sequência passou-se ao credenciamento dos Representantes legais das empresas licitantes que se fazem presentes, a saber: **SINFOR ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA- EPP- CNPJ: 04.315.888/0001-02, senhora Samara Cristina Nunes Marcelino, CPF: 097.484.456-07, Gerente de Departamentos e OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI – CNPJ: 03.979.287/0001-31, senhor Evandro Luiz Barater, CPF: 007.784.679-61, cargo ocupado na empresa: Atendimento.** Passou-se à conferência e rubrica dos documentos referentes aos credenciamentos e, questionados todos os presentes acerca de eventuais apontamentos, manifestaram-se pela regularidade da documentação. Dando continuidade aos trabalhos, os invólucros nºs 02 e 04 foram disponibilizados aos presentes para conferência e rubrica de seus fechos, sendo certo que permanecerão fechados ficando sob a guarda e responsabilidade da Comissão Especial de Contratação. Ato contínuo a Comissão

embaralhou os invólucros nº 01, cujo conteúdo contempla o Plano de Comunicação Publicitária –Via Não Identificada, tendo sido observado que os mesmos atenderam aos requisitos de aceitabilidade previstos no subitem “22.2.1”, alíneas “a”, “b” e “c” do edital. Prosseguindo com os trabalhos, os invólucros nº 01 foram abertos e seu conteúdo disponibilizado aos presentes, para análise. Por manifestação unânime dos presentes decidiu-se pela não rubrica do conteúdo dos invólucros nº 01. Posteriormente os invólucros nº 03 foram disponibilizados aos presentes para análise e rubrica em seus fechos; ato contínuo deu-se a abertura dos invólucros nº 03, cujos conteúdos foram igualmente disponibilizados aos presentes para exame e rubrica. Em atendimento ao disposto no subitem “22.2.4” do edital, certifica-se que os invólucros nº 01 e 03 das licitantes foram abertos e que não há a possibilidade de desistência das propostas por parte das licitantes, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Contratação. Na sequência abriu-se oportunidade aos representantes das licitantes para consignarem apontamentos assim como manifestações acerca de eventuais intenções de interpor recursos, sendo certo que de forma uniforme todos se abstiveram, mantendo concordância com as decisões proferidas pela Comissão Especial de Contratação. Dessa forma, *ante a manifestação formal dos representantes das licitantes em não recorrerem dos atos praticados neste certame até o momento*, os presentes foram informados de que os invólucros nº 01 e posteriormente os invólucros nº 03 serão remetidos à análise e apreciação da Subcomissão Técnica, conforme disciplina do subitem “22.2.6” do edital. As empresas licitantes serão convocadas para a retomada deste certame – Segunda Sessão – através de publicação do respectivo Aviso no Diário Eletrônico Municipal (diário oficial do município), no site oficial da Autarquia, bem como através dos e-mails informados, a saber: **OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI – CNPJ: 03.979.287/0001-31, e-mail: [luana@olepropaganda.com.br](mailto:luana@olepropaganda.com.br) e SINFOR ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA- EPP- CNPJ: 04.315.888/0001-02, e-mail: [licitacao@sinfornet.com.br](mailto:licitacao@sinfornet.com.br)**. Diante de todo o exposto, a Comissão Especial de Contratação **SUSPENDE** os trabalhos para prosseguimento dos atos ulteriores previstos no edital deste certame. E para constar lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme será assinada pelos presentes. Santa Fé do Sul, 02 de outubro de 2025. Cristiane Laine Prieto, Lígia Martins Alves Felipe, José Antonio Vechi.

Representantes das Empresas Licitantes:  
*Evandro Luiz Barater, Samara Cristina Nunes Marcelino.*